



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 27.01.2025.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Complementar nº 060/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências,

- Considerando que a progressão por merecimento será concedida após a realização de avaliação de desempenho funcional por comissão específica;
- Considerando o relatório apresentado pela comissão designada pelo Decreto nº 003, de 17/01/25;
- Considerando que o adicional pela Progressão por Merecimento é devido aos servidores públicos municipais;
- Considerando que a concessão do adicional pela Progressão por Merecimento ocorre a cada 3 (três) anos de serviços prestados, com início da contagem de tempo a partir da data de admissão através de concurso público;
- Considerando que o adicional pela Progressão por Merecimento será concedido na razão de 3% (três por cento), aos servidores que atingirem a média igual ou superior a 07 (sete), sobre o vencimento base do cargo para o qual o servidor foi admitido.
- Considerando que o adicional é direito do servidor;
- Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL PELA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, nos termos da legislação citada acima, na ordem de 3% (três por cento) sobre o vencimento base dos Servidores da Câmara de Vereadores, conforme segue:



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



Servidor (a)	Cargo	Entrada em exercício	Período avaliado	%
Nilva Rovani De Marco	Contadora	26/03/2013	28/03/2019 a 02/11/2023	3%
Roselei Vieira Bullé Szczepkowski	Agente de Man. E Limpeza	01/12/2010	01/12/2019 a 27/08/2024	3%
Beatriz Hennerich	Assessora Legislativa	03/12/2010	05/11/2022 a 05/01/2025	3%
Paula Andrea Baldissera	Assessora Legislativa	03/12/2010	03/12/2019 a 08/07/2024	3%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 27 de Janeiro de 2025.

MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

NEURI ANTONIO WOSNES DE JESUS
1º SECRETÁRIA